



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.586/2017

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, até o valor de R\$ 28.660,90 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Grupo do Amor Exigente:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 12: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0004 – Proteção Social Básica
08.242.0004.2.116 – Concessão de Subvenção à APAE
33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 21.495,68
Fonte: FMCAII – 124

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 12: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0004 – Proteção Social Básica
08.244.0004.2.113 – Concessão de Subvenção ao Grupo Amor Exigente de Rio Pomba
33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 7.165,22
Fonte: FMCAII - 124

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.550 de 24/11/2016, conforme a seguir:
(...)
XXI – APAE R\$133.495,68
(...)
XXIII – Grupo do Amor Exigente de Rio Pomba R\$ 17.165,22
(...)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de Novembro de 2017.


EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA
Chefe de Gabinete